



RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 49/2016

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Graduação no dia 18 de julho de 2016, conforme consta nos autos do Processo de N.º 877566,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR *ad referendum* da plenária do CONSEPE, os arts. 16, 17 e 20 da Resolução CONSEPE n.º 71, de 05/09/2006, que dispõe sobre as Normas Gerais para o Concurso Vestibular da UESB, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 16 – Fica estabelecido o seguinte Quadro de Pesos, para efeito de classificação final do candidato:

ÁREAS/PROVAS	CIÊNCIAS HUMANAS/ARTES	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENGENHARIAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
<i>Língua Portuguesa</i>						
<i>Literatura Brasileira</i>	05	05	05	05	05	05
<i>Língua Estrangeira</i>	05	03	03	03	03	03
<i>Redação</i>	05	05	05	05	05	05
<i>Matemática</i>	02	05	03	03	05	04
<i>Ciências Humanas</i>	05	02	03	03	03	05
<i>Ciências da Natureza</i>	02	04	05	05	03	02
Total	24	24	24	24	24	24

“Art. 17 – As provas, envolvendo as matérias Português (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira), inclusive Redação, Língua Estrangeira, Matemática, Ciências Humanas (História, Geografia e Conhecimentos Contemporâneos) e Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia), deverão ser distribuídas e, ou aplicadas em número de dias que deverá ser previamente divulgado, através do Edital de Inscrições.”

Art. 20 – As provas serão constituídas de 02 (dois) tipos:

I. objetiva: 85 (oitenta e cinco) questões, assim distribuídas:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
1º DIA	
Língua Portuguesa – Literatura Brasileira	15
Língua Estrangeira	10
Matemática	15
2º DIA	
Ciências Humanas (História, Geografia e Conhecimentos Contemporâneos)	20
Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia)	25

II. subjetiva: A Redação, que terá um tema único, será realizada conjuntamente com as disciplinas do 1º dia de prova.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 40/2016, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/08/2016 e republicada no D.O.E. de 26/08/2016, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº. 71/2006.

Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2016



Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**